

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Desembargador AMÍLCAR GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução nº 5, de 19 de junho de 2019, que regulamenta a remoção dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 11ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 2022, realizada de forma híbrida, a partir do Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, e

CONSIDERANDO que a alínea "b" do inciso I do art. 96 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) confere aos tribunais autonomia administrativa e financeira, com competência privativa para organizar suas secretarias e serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) para o Biênio 2021/2023 prevê o aperfeiçoamento da gestão de pessoas dentre um de seus macrodesafios, com ação voltada à otimização do concurso de remoção de servidores em seu Item 10.2.6;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2019, que, no caput de seu art. 17, dispõe que "as vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem decrescente de classificação dos candidatos, observada a preferência das Comarcas, Termos e Distritos indicados no ato de inscrição";

CONSIDERANDO que a oferta de vagas à remoção, mediante editais de habilitação que prevejam prazo para a opção pelo local de remoção, atende à finalidade encartada no Plano de Gestão do PJPA de 2021/2023, na medida em que possibilita a escolha do local de remoção com intervalo temporal mais próximo do efetivo provimento da vaga, minimizando o risco de arrependimento posterior, permitindo maior afinidade entre os interesses dos(as) candidatos(as) e o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a norma vigente aos implementos oriundos do Plano de Gestão do PJPA de 2021/2023, particularmente acerca do concurso de remoção; e

CONSIDERANDO as informações registradas, no sistema Siga-Doc, sob o código PA-PRO-2022/00760,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 5, de 19 de junho de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), que regulamenta a remoção dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 17, caput, da Resolução nº 5, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. As vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), observada a preferência pelas Comarcas, Termos e Distritos, indicadas pelos(as) servidores(as) classificados(as) no prazo fixado nos respectivos editais de habilitação, publicados especificamente para este fim". (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de março de 2022.

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR